



LEI N.º 238/98
De 28 de maio de 1998

**AUTORIZA EM CARÁTER
EXCEPCIONAL A CONTRATAÇÃO
DE SERVIDORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Poço Verde autorizada a contratar, em caráter excepcional, servidores conforme Anexo Único, deste Projeto de Lei, absolutamente necessários ao desenvolvimento de serviços essenciais deste Município, notadamente nas áreas de limpeza pública, educação e saúde, pelo prazo máximo de 07 (sete) meses, até que se viabilize o Concurso Público, de acordo com Projeto de Lei neste sentido em tramitação nessa Egrégia Câmara Municipal, em consonância com o disposto no inciso IX do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de junho de 1998.

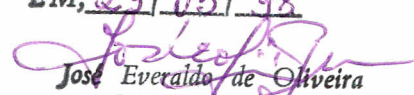
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Verde-SE, 28 de maio de 1998.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 29/05/98


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal



LEI N.º 238/98
De 28 de maio 1998

ANEXO ÚNICO

SETOR DE EDUCAÇÃO

Professor I	06
Professor II.....	70
Professor III.....	03
Professor IV.....	15
Professor V.....	17
Merendeira I.....	04
Merendeira II.....	48
Servente I.....	03
Servente II.....	20
Vigia I.....	17
Vigia II.....	08
Auxiliar Administrativo I.....	15
Soma.....	226

SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Eletricista.....	02
Gari I.....	15
Gari II.....	24
Motorista	03
Vigia I.....	03
Vigia II.....	03
Servente I.....	08
Servente II.....	08
Magarefe.....	12
Auxiliar Administrativo II.....	15
Mensageiro.....	03
Soma.....	96

SETOR DE SAÚDE

Servente I.....	07
Cozinheira.....	02
Vigia I.....	02
Auxiliar Administrativo I.....	03
Soma.....	14

TOTAL GERAL.....336